EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

Município de **Vale do Sol, RS**
Edital de Chamamento Público nº **01/2025**
Processo nº **155/2025**
Tipo de julgamento: **Não se aplica**

Edital de chamamento público para o credenciamento de serviço de análise clínicas.

O Município de Vale do Sol, comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas.
O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, artigo 79, inciso I.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico https://www.valedosol.rs.gov.br/Lista/3502/Licitacoes.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de Análises Clínicas, para a realização de um quantitativo de até um teto máximo financeiro de R$30.000,00 (trinta mil reais) por mês, que serão divididos entre os estabelecimentos interessados e habilitados, sendo que o CREDENCIANTE se propõe a pagar os valores constantes em tabela SUS (Anexo IV), acrescido 50%.

Obs.: Valor máximo de R$20.000,00 em exames pela tabela SUS, acrescido de 50% de contrapartida do município, perfazendo o total financeiro de R$30.000,00 por mês.

1.2. O limite de valor indicado no item anterior, será dividido na mesma proporção entre os credenciados, mas não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.3. Todos os serviços e procedimentos deverão ser prestados em local situado no Município de Vale do Sol, RS, podendo ser laboratório ou posto de coleta, e a realização e coleta dos exames deverá ocorrer no horário comercial da credenciada.

1.4. A quantidade mensal não usada em determinado mês, poderá ser acrescido em outro, conforme necessidade do Município, devendo ser observado o limite anual.

1.5. O presente edital terá seu credenciamento disposto conforme artigo 79 inciso I da lei 14133/2021, caso em que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar o requerimento de credenciamento (anexo I) e os documentos indicados no item 3 desse edital, no prazo inicial até às **16 horas do dia 31 de março de 2025**, na Administração Municipal de Vale do Sol, no Setor de Licitações, situado na Rua Augusto Emmel, 96, nesta cidade, durante o horário de expediente.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.4. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.5. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.6. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;

d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;

e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.7. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.8. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) certidão de registro no órgão competente, qual seja, Conselho Regional de Medicina;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

g) certidão negativa de débito com o FGTS;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa trabalhista;

i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; (Anexo II);

j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

l) requerimento de credenciamento, Anexo I desse edital, contendo as seguintes informações:

l.1) relação dos serviços que se propõe a realizar;

l.2) capacidade máxima de atendimento mensal, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;

l.3) local de prestação do serviço.

3.2. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico, até o terceiro dia útil posterior a publicação.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados no endereço da credenciada, podendo ser laboratório ou posto de coleta, e a realização e coleta dos exames deverá ocorrer no horário comercial da mesma, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. A escolha do credenciado ou a escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria de Saúde do Município.

5.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

5.4. É vedado:

a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico https://www.valedosol.rs.gov.br/Lista/3502/Licitacoes.

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico https://www.valedosol.rs.gov.br/Lista/3502/Licitacoes.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo III, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

7.3. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de vigência máxima decenal.

7.4. Os valores praticados pelo credenciados serão alterados somente em caso de mudança da tabela SUS, mantendo-se a mesma como referência de preços para futura renovação do credenciamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALORES:

8.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela SUS, acrescido de 50%.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretaria de Saúde do Município, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços SUS, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

8.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município, sendo que o pagamento será realizado em até 20 dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.4. Os valores do presente credenciamento, como reajuste ou reequilíbrio, serão calculados sempre de acordo com o praticado na tabela SUS, não havendo alteração na porcentagem de 50% acrescida pelo Município.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal da Saúde: 0801.1030201212.086000.339039500000 (5561)
Secretaria Municipal da Saúde: 0802.1030201212.086000.339039500000 (3363)

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da fiscal Tania Elisabeth Goldschmidt, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

a) advertência e multa de 5% sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 3 anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.3. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.4. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.valedosol.rs.gov.br/Lista/3502/Licitacoes, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Saúde do Município.

12.5. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.6. Fica eleito o Foro da comarca Vera Cruz, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Município de Vale do Sol, RS, 28 de fevereiro de 2025

_____

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

Anexo I – Modelo de requerimento de credenciamento

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Vale do Sol

Solicito através do presente o credenciamento para realização de serviços de análise clínicas, conforme chamamento público 01/2025.

Capacidade máxima de atendimento mensal: _____
Horário de atendimento: _____
Local de prestação do serviço: _____

Declaro que estou ciente das cláusulas constantes no edital e de acordo para assinatura do termo de credenciamento.

Local e Data

Nome/Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ: _____
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

ANEXO II – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Referente chamamento público 01/2025

A empresa ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Local e data) _____

_____
Representante da empresa
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

ANEXO III – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº ____/2025

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de análise clínicas.

O Município de Vale do Sol, RS, pessoa jurídica de direito pública interno, com sede administrativa na Rua Augusto Emmel, 96, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Valtair dos Santos, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de análises clínicas, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela SUS, acrescido de 50%.

3.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretaria de Saúde do Município, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços SUS, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

3.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município, sendo que o pagamento será realizado em até 20 dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

3.4 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde: 0801.1030201212.086000.339039500000 (5561)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – Todas as condições de execução do serviço, estão dispostas no Edital de Chamamento Público 01/2025, ao qual o presente termo se vincula.

4.2 – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

4.3 – O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

4.4 – É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

4.4 – É vedado:

a) o trabalho do CREDENCIADO em próprios municipais;

b) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da servidora Tania Elisabeth Goldschmidt, da Secretaria Municipal de Saúde, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1 - A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 30 dias;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Vera Cruz, RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, ____ de _____ de 20___.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

_____
Credenciado
CNPF

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

_____
Tania Elisabeth Goldschmidt
CPF: 977.903.460-91

_____
Daiane Larissa Krainovic
CPF: 009.616.260-03

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

ANEXO IV – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
VALORES TABELAS SUS

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS
Relatório Analítico de Procedimentos
Competência FEVEREIRO 2025

Código	Procedimento	Tipo Financiamento	Valor
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	MAC	3,51
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	MAC	2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	MAC	15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	MAC	3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	MAC	6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	MAC	3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	MAC	10,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	MAC	3,51
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	MAC	3,51
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	MAC	1,85
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	MAC	2,01
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	MAC	1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	MAC	9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	MAC	3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	MAC	3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	MAC	3,68
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	MAC	3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	MAC	2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	MAC	3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	MAC	2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	MAC	1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	MAC	3,51
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	MAC	2,01
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	MAC	0,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	MAC	3,68
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	MAC	1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MAC	3,51

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	MAC	3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MAC	1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	MAC	3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	MAC	1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	MAC	3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	MAC	4,12
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	MAC	3,51
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	MAC	3,51
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	MAC	3,68
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	MAC	3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	MAC	15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MAC	3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	MAC	15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	MAC	2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MAC	2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	MAC	1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	MAC	2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	MAC	3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	MAC	3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	MAC	1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	MAC	3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	MAC	3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	MAC	7,86
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	MAC	3,68
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	MAC	3,51
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	MAC	3,68
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	MAC	3,51
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	MAC	2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	MAC	2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	MAC	2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	MAC	3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	MAC	3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	MAC	1,85

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	MAC	1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MAC	1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	MAC	1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	MAC	2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	MAC	2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	MAC	4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	MAC	3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	MAC	3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	MAC	1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	MAC	15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	MAC	3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	MAC	4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	MAC	15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	MAC	3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	MAC	6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	MAC	15,24
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	MAC	1,53
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	MAC	3,04
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	MAC	27,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	MAC	6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	MAC	2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	MAC	2,73
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	MAC	2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	MAC	2,73
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	MAC	2,73
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	MAC	2,73
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	MAC	2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	MAC	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	MAC	9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	MAC	5,79
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	MAC	2,85
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	MAC	5,77
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	MAC	2,73

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	MAC	2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	MAC	4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	MAC	6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	MAC	5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	MAC	7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	MAC	4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	MAC	8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	MAC	6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	MAC	15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	MAC	18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	MAC	6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	MAC	9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	MAC	10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	MAC	6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	MAC	4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	MAC	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	MAC	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	MAC	2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	MAC	2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	MAC	4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	MAC	5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	MAC	2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	MAC	1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	MAC	4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	MAC	2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	MAC	25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	MAC	4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	MAC	2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	MAC	2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	MAC	2,73
02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGAÇO	PAB	0,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	MAC	2,73
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	MAC	0,00

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	MAC	4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	MAC	2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	MAC	2,73
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	MAC	2,73
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	MAC	12,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	MAC	2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	MAC	2,73
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	FAEC trombofilia gesta	75,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	FAEC trombofilia gesta	125,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	FAEC trombofilia gesta	110,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	MAC	15,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	MAC	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	MAC	15,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	MAC	65,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	MAC	96,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	MAC	9,25
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	MAC	2,83
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	MAC	9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	MAC	15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	MAC	16,42
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	MAC	13,55
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	MAC	17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	MAC	17,16
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	MAC	2,83
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	MAC	17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	MAC	9,25
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	MAC	0,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	MAC	17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	MAC	9,25
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	MAC	2,83
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	MAC	17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	MAC	80,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	PAB	0,00

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	MAC	10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	MAC	10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	MAC	8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	MAC	17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	MAC	85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	MAC	10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	MAC	18,55
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	MAC	17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	MAC	5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	MAC	17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	MAC	18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	MAC	18,55
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	MAC	9,25
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	MAC	10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	MAC	9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	MAC	3,70
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	MAC	5,83
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	MAC	10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	MAC	17,16
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	MAC	9,25
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	MAC	10,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	MAC	9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	MAC	2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	MAC	10,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	MAC	10,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	MAC	10,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	MAC	17,16
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	MAC	4,10
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	MAC	5,50
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	MAC	17,16
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	MAC	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	MAC	17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	MAC	17,16

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	MAC	17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	MAC	17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	MAC	10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	MAC	17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	MAC	18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	MAC	18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	MAC	7,78
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	MAC	9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	MAC	18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	MAC	18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	MAC	9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	MAC	4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	MAC	18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	MAC	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	MAC	2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	MAC	11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	MAC	9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	MAC	16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	MAC	9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	MAC	18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	MAC	30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	MAC	18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	MAC	17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	MAC	17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	MAC	17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	MAC	17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	MAC	11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	MAC	10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	MAC	18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	MAC	9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	MAC	18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	MAC	20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	MAC	18,55

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	MAC	17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	MAC	17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	MAC	17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	MAC	17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	MAC	13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	MAC	18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	MAC	18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	MAC	60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	MAC	2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	MAC	4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	MAC	9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	MAC	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	MAC	1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	MAC	1,77
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	MAC	18,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	MAC	168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	MAC	4,10
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	MAC	2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	MAC	2,83
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	MAC	1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	MAC	1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	MAC	2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	MAC	18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	MAC	17,16
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	MAC	9,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	MAC	13,35
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	MAC	80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	MAC	120,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	Vigilância em Saúde	0,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	MAC	65,00
02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	MAC	85,00
02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	MAC	13,06
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	FAEC trombofilia gesta	125,00

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	FAEC trombofilia gesta	125,00
02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	FAEC doença rara	80,00
02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	FAEC	86,20
02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	FAEC	52,33
02.02.03.136-5	TESTE DE LIBERAÇÃO DE INTERFERON-GAMA PARA ILTB (IGRA)	Vigilância em Saúde	0,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	MAC	1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	MAC	3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	MAC	3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	MAC	1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	MAC	1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	MAC	1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	MAC	1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	MAC	1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	MAC	1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	MAC	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	MAC	1,65
02.02.04.018-6	TESTE DE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	FAEC	124,00
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	MAC	3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	MAC	3,51
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	MAC	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	MAC	3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	MAC	2,04
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	MAC	3,70
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	MAC	3,70
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	MAC	2,01
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	MAC	8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	MAC	3,68

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	MAC	2,04
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	MAC	3,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	MAC	3,70
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	MAC	3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	MAC	3,70
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	MAC	2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	MAC	2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	MAC	3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	MAC	3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	PAB	0,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	MAC	3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	MAC	4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	MAC	2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	MAC	2,04
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	MAC	12,54
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	MAC	12,54
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	MAC	14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	MAC	10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	MAC	6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	MAC	6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	MAC	6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	MAC	14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	MAC	11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	MAC	12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	MAC	11,53

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	MAC	14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	MAC	9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	MAC	11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	MAC	11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	MAC	10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	MAC	11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	MAC	11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	MAC	14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	MAC	15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	MAC	7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	MAC	10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	MAC	7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	MAC	8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	MAC	8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	MAC	10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	MAC	43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	MAC	15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	MAC	10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	MAC	10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	MAC	13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	MAC	15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	MAC	13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	MAC	10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	MAC	13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	MAC	15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	MAC	8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	MAC	11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	MAC	8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	MAC	12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	MAC	12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	MAC	12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	MAC	12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	MAC	12,01

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	MAC	12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	MAC	8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	MAC	12,15
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	MAC	2,06
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	MAC	2,23
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	MAC	3,68
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	MAC	2,04
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	MAC	15,65
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	MAC	3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	MAC	2,01
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	MAC	27,50
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	MAC	10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	MAC	10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	MAC	10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	MAC	13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	MAC	13,48
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	MAC	6,55
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	MAC	17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	MAC	4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	MAC	8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	MAC	58,61
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	MAC	3,51
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	MAC	8,97
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	MAC	15,65
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	MAC	35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	MAC	2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	MAC	3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	MAC	2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	MAC	2,04
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	MAC	4,11
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	MAC	10,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	MAC	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	MAC	10,00

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	MAC	2,01
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	MAC	3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	MAC	15,65
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	MAC	3,68
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	MAC	15,65
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	MAC	4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	MAC	13,33
02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	MAC	13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	MAC	4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	MAC	4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	MAC	4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	MAC	2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	MAC	5,62
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	MAC	5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	MAC	4,33
02.02.08.011-0	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	MAC	5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	MAC	10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	MAC	4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	MAC	2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	MAC	11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	MAC	5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	MAC	4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	MAC	2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	MAC	4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	MAC	2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	MAC	4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	MAC	2,80
02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	MAC	5,04
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	MAC	5,62
02.02.08.025-0	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	MAC	0,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	MAC	1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	MAC	5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	MAC	4,33

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	MAC	4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	MAC	1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	MAC	1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMINIOTICO	MAC	6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	MAC	1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	MAC	2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	MAC	2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	MAC	2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	MAC	1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	MAC	1,89
02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	MAC	0,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	MAC	5,23
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	MAC	6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	MAC	5,79
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	MAC	1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	MAC	5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	MAC	9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	MAC	2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	MAC	1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	MAC	1,89
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	MAC	1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	MAC	4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	MAC	1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	MAC	9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	MAC	1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	MAC	1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	MAC	1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	MAC	1,89
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	MAC	1,89
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	MAC	4,68
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	MAC	4,68
02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	Vigilância em Saúde	0,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	MAC	180,00

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	MAC	160,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	MAC	160,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	MAC	120,00
02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	FAEC doença rara	0
02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	FAEC doença rara	0
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	FAEC doença rara	0
02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, PCR E PCR SENSÍVEL A METLAÇÃO	FAEC doença rara	0
02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	FAEC doença rara	0
02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	FAEC doença rara	0
02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	FAEC doença rara	0
02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DO	FAEC doença rara	0
02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	FAEC doença rara	0
02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	FAEC doença rara	0
02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	FAEC doença rara	0
02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	FAEC doença rara	0
02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	FAEC doença rara	0
02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	FAEC doença rara	0
02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	FAEC doença rara	0
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	FAEC doença rara	0
02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	FAEC Oncologia	144,24
02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR RECNICA MOLECULAR	FAEC Oncologia	168,48
02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	FAEC trombofilia gesta	180,00
02.02.10.024-3	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELONA MULTIPLO	FAEC Oncologia	376,47
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	MAC	8,80
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	MAC	66,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	MAC	66,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	MAC	5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	MAC	12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPOMENTE DO TESTE DO PEZINHO)	MAC	20,90
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	MAC	5,50
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	MAC	13,20
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	MAC	8,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMP TESTE DO PEZINHO)	MAC	5,50

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	MAC	137,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	MAC	66,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	MAC	66,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	MAC	150,00
02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	MAC	8,19
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	MAC	10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	MAC	1,37
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	MAC	10,65
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	MAC	10,65
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	MAC	5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	MAC	5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	MAC	5,79
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	MAC	1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	MAC	2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	MAC	5,79

MAC – Média e Alta Complexidade

PAB – Atenção Básica

FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações

Total de procedimentos: 504 19/02/2025 15:41

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9ECB-4C53-52E1-E041 e informe o código 9ECB-4C53-52E1-E041

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FCB-4C53-52E1-E041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS (CPF 637.XXX.XXX-91) em 28/02/2025 17:12:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9FCB-4C53-52E1-E041